LEI Nº 1872/95
DE 08 / 02/ 95

Dispõe sobre doação de área de terra à Entidade que especifica.

João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estadod e São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras com 1500 m² (Hum mil e quinhentos metros quadrados), nas proximidades do Lar Menino Jesus, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual prazo , para construcção das edificações e funcionamento das atividades a que se destina a doação.

Parágrafo Único - A não observância do disposto neste artigo, implicará na anulação da presente doação e retorno da área ao Patrimônio Municipal.

Artigo 3º - Com a cessação das atividades filantrópicas ou desvio de finalidade, o imóvel retornará ao domínio público.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência so interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de fevereiro de 1.995.

JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 08.02.95.
Notificado os interessados na data supra mencionada.